

Av. Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000 governodaescada@gmail.com (81)3534-1400

> www.escada.pe.gov.br CNPJ: 11.294.303/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0382022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Ao 15° (décimo quinto) dia do mês de dezembro de 2022, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. Jacilene dos Santos Galdino, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/12/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei n° 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

- 1 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
- 1.1 Empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.532.344/0001-51, estabelecida à Rua bolívia, Jardim consolação. N°1380, Franca-SP, CEP-14.400-70 neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr^a. Samanta Marques Do Nascimento Soares, portador(a) da carteira de identidade n° 49.173.683-6, expedida pela SSP/SP, CPF n° 352.124.418-03.

_	em	Descrição	UND	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
		VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0			45		11/2
		KM, ADAPITADO PARA AMBU <mark>LÂNCIA</mark> DE					
		SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE DE			Y		
		VOLUMETRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS		N			
		CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL					0
		MÉDIO 4.740 MM; COMPIMENTO MÉDIO DO		EQ	A		40
		SALÃO DE ATEND 2.500 MM; ALTIRA MÍNIMA		-0L	Z A		1
		MINÍMA DO SALÃO DE ATEND. 1.800 MM;					
		DIESEL; EQUIPADO C/TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO					
		CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA				7	
		CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA					
		EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO,					
		DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS					
		TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER		RENAULT			
		UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER		MASTER L2H2			
	1	TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE	UN	_	2	R\$ 269.980,00	R\$539.960,00
		ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E		AMBULÂNCIA			
		ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN.		2022/ 2023			
		4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/					
		DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE					
		ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM					
		PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO					
		EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO					
		FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA					
		PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO					
		DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL.					
		POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO					
		BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO					
		OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2					
		SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA					
		AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90					



FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL

Av. Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000 governodaescada@gmail.com (81)3534-1400 www.escada.pe.gov.br CNPJ: 11.294.303/0001-80

Valor Total registrado: R\$539.960,00, (Quinhentos e trints e nove mil, novecentos e sessenta reais).

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 039/2022.
- 2.1 − O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 039/2022**.
- 2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornec<mark>edores detentor</mark>es da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Av. Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000 governodaescada@gmail.com (81)3534-1400 www.escada.pe.gov.br

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

- 4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do forne<mark>cedor detentor</mark> da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado: e
- 6.4 tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e <mark>a am</mark>pla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ N° 10.291.311/0001-00

JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE Órgão Gerenciador

TESTEMU	JNHAS:
---------	--------

1	 	
Nome:		
CPF:		
R.G. :		

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N°37.532.344/0001-51

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES

CPF:352.124.418-03

SÓCIO ADMINISTRADOR Fornecedor

2	
Nome:	
CPF :	
R.G :	